TERMO ADITIVO 04
CONTRATO Nº 044/2021 - HMAP
SIN-PROCESSO Nº 38776

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	**CNPJ:** 18.972.378/0009-70
	ENDEREÇO: Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E, SALA 01, Cidade Vera Cruz, CEP: 74.936-600, Aparecida de Goiânia – Goiás.
	PRESIDENTE: Geraldo A. Lamounier Júnior
	CPF: 577.949.601-34
CONTRATADA:	
DESTRA INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA	**CNPJ:** 12.394.795/0001-49
	ENDEREÇO: Rua C-252, nº 933, Qd. 588, Lts 15/16, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-160, Goiânia/GO.
	REPRESENTANTE LEGAL: Wederson da Silva Viana
	CPF: 634.319.121-68
	RG: CRC/GO nº 017844/O-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – No que se refere a prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Superintendência Executiva, nos termos do Memorando 005/2023– SE/IBGH; na carta de interesse apresentada pela contratada; no formulário de prorrogação; na autorização concedida pela Superintendência Executiva/IBGH junto ao Memorando 004/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS; na autorização financeira incluída pela Diretoria de Controladoria e Finanças, através do Memorando nº 052/2023 – Controladoria/IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do parecer CI/IBGH 071/2023; na cláusula 5ª, caput, e no § 2º do contrato; na previsão contida no artigo 14 do regulamento de compras e contratações; no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL, em específico, no item 4.8 e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com termo inicial em 28 de fevereiro de 2023 e termo final 29 de abril de 2023, limitados à quitação do passivo financeiro, considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços, nos termos do item 4.8 do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 1095/2018 - SEL.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor definido no contrato e aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 044/2021 – HMAP e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021 – HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia-GO, 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Geraldo A. Lamoumier Júnior Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	**Wederson da Silva Viana** Representante Legal DESTRA INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA
TESTEMUNHA: Everton Dimas Gonçalves Correia. **CPF/MF Nº:** 753.162.181-91	**TESTEMUNHA:** **CPF/MF Nº:** Marcus Vinícius Rodrigues Lima Diretor de Controladoria e Finanças Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH